

**ATA DA 3ª REUNIÃO - 2022**  
**SUBCOMITÊ DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**Data:** 24/11/2022

**Local:** Reunião remota – Google Meets

**Horário:** 14:00 – 15:13

**Presentes:**

- Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, Coordenador do Subcomitê;
- Andreia da Silva Rosa, servidora da Seção de Gestão Sustentável;
- Breno Dias Rodrigues, Secretário de Engenharia;
- Francisco da Silva Soares, servidor do Núcleo de Ger. de Prec. e de Ações Coletivas;
- Gerusa Gontijo Guimarães, servidora da Secretaria de Engenharia;
- Gustavo Henrique M. Gabriel da Silva, servidor da Secretaria de Saúde;
- Igor Daniel Costa Jones, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica;
- Hitalo Fernandes Mine Diniz, servidor da Secretaria de Auditoria Interna;
- Hudson Luiz Guimarães, Secretário de Gestão Predial;
- João Roberto de Franco Pereira, servidor da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;
- Júnia Paula Fernandes de Oliveira, Chefe da Seção de Gestão Sustentável.

**ATA**

O Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SAI - TRT-3), instituído pela Resolução GP N. 181, de 16 de março de 2021, reuniu-se remotamente, em 24 de novembro de 2022, tendo comparecido os participantes acima listados, sendo os servidores Hitalo Fernandes Mine Diniz e Francisco da Silva Soares como convidados. O servidor João Roberto Pereira representou a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP), como suplente do servidor Marcus Vinícius Viana. A servidora Júnia iniciou a reunião apresentando a

pauta e informando a participação do servidor Hitalo Diniz. Foi apresentado o robô desenvolvido por Hitalo, chamado Diana, para avaliação da acessibilidade em várias páginas a partir da Plataforma ASES. A referida plataforma foi desenvolvida pelo Governo Federal e é aberta ao público, sendo que todos podem utilizá-la para avaliar a acessibilidade de páginas da web. Entretanto, essa avaliação precisa ser feita página por página, manualmente, o que corresponderia a um grande trabalho e tempo dispendido na avaliação de grandes portais, como o deste Regional. Dessa forma, o robô verifica, via ASES, a acessibilidade de várias páginas de uma só vez, dentro de um mesmo portal, garantindo um significativo ganho na celeridade da avaliação, que ocorre cerca de 10x mais rapidamente, além de diminuir a carga de trabalho do avaliador. O servidor recebeu, neste ano, um prêmio no Tribunal Superior do Trabalho (TST) pelo desenvolvimento do robô. Hitalo comentou, também, sobre algumas possibilidades trazidas pelo Diana, como a avaliação do portal de todos os TRTs a fim de criar um ranking de acessibilidade digital da Justiça do Trabalho. Após a apresentação da ferramenta, Hitalo informou que está em contato com o TRT12, que está solicitando o código do programa para contribuir com seu aprimoramento e disponibilização ao usuário final. Assim, todos os gestores de conteúdo teriam acesso à ferramenta e poderiam avaliar suas respectivas páginas. Andreia apresentou a demanda da DADM de fazer a avaliação periódica das páginas do Regional, encaminhando às áreas cujas páginas não estão acessíveis a demanda para que melhorem a acessibilidade de seus conteúdos. Entretanto, a partir da plataforma ASES, essa avaliação seria manual e não seria viável, pelo menos no curto prazo. Sendo assim, questionou se o Diana poderia ser usado nesse sentido. Hitalo informou que seria possível a disponibilização de uma versão da ferramenta para que a DADM faça essa avaliação, e sugeriu que a primeira avaliação fosse feita em conjunto com a SEAUD, para que a DADM possa se familiarizar com a ferramenta. Seguindo a pauta, Júnia iniciou a conversa sobre o Plano de Metas de Acessibilidade, em fase de revisão para o biênio 2023/2024. Compartilhando o documento com todos, Andreia apresentou meta por meta, para adequações e aprovação do Subcomitê. O documento apresentado foi elaborado a partir das sugestões das áreas, enviadas via e-mail após a última reunião realizada. Em relação à Meta 1, “Contratar projetos de acessibilidade para a Capital e o Interior”, Francisco frisou a importância de se ter pessoas com

deficiência na equipe da empresa contratada para avaliar a conformidade do projeto, tendo em vista que muitas vezes projetos de acessibilidade apresentam falhas por não contarem com a avaliação de pessoas com deficiência. Mencionou, também, a máxima “nada sobre nós, sem nós”, que destaca a importância da representatividade e participação de pessoas com deficiência em assuntos que lhes dizem respeito. Sendo assim, alterou-se a Meta 1 para constar “Contratar projetos de acessibilidade para a Capital e o Interior, priorizando a contratação de empresa que possua em seu quadro pessoa com deficiência para validação da acessibilidade do projeto”. Andreia destacou que essa priorização encontra-se especificada, inclusive, no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Em relação às demais adequações físicas de menor volume ou que não demandem projetos específicos, a Secretaria de Gestão Predial solicitou um prazo para formular o enunciado da meta, ficando decidido que irá encaminhar a referida meta à Seção de Gestão Sustentável até o dia 30/11/2022. As demais unidades também podem encaminhar outras sugestões que tenham no mesmo prazo. A Seção fará a consolidação das metas em um único documento e o submeterá à aprovação do SAI. A Meta 3 será referente à disponibilização de ao menos 60 vagas por ano em um curso básico de Libras. A meta 4 refere-se ao estabelecimento de uma metodologia para análise periódica da acessibilidade das páginas do Tribunal, para que as áreas cujas páginas não estão acessíveis sejam notificadas. A meta 5 refere-se à acessibilidade documental, objetivando “tornar os formulários do TRT3 acessíveis”. A Meta 6 foi sugerida pelo servidor Gustavo anteriormente e objetiva “otimizar o ingresso de pessoas com deficiência nos quadros do Regional, sistematizando o fluxo do processo de acomodação rápida e eficaz dos novos servidores”. Gustavo explicou que a forma com que o ingresso de pessoas com deficiência no Tribunal se dá atualmente precisa ser aprimorado para garantir que as adequações que sejam necessárias nas unidades de trabalho que receberão o servidor com deficiência se dê de forma mais célere. Explicou, também, que essa é uma questão que envolve diferentes áreas do Regional. Sendo assim, definiu-se que as áreas responsáveis pelo cumprimento da meta serão: a Diretoria de Gestão de Pessoas; a Secretaria de Saúde; a Seção de Apoio Social ao Trabalho e o Escritório de Processos de Trabalho. O SAI será responsável pelo acompanhamento das ações desenvolvidas para o cumprimento da meta. Dando seguimento à pauta, Júnia apresentou a Resolução CNJ N. 425/2021,

que trata da atenção às Pessoas em Situação de Rua. Júnia explicou que, inicialmente, não se sabia qual unidade do Regional seria responsável pela referida Resolução e, assim, tem participado das reuniões quinzenais organizadas pelo CNJ para debater as ações a serem implantadas para o cumprimento da Resolução. Mencionou, contudo, a Resolução 432/2021, que trata sobre as atribuições da Ouvidoria. O Art. 7º, §3º da aludida Resolução afirma que “as Ouvidorias observarão a Resolução CNJ n. 425/2021, pertinente ao atendimento à população em situação de rua”. Nesse sentido, Júnia questionou sobre qual seria a unidade a participar das reuniões quinzenais do CNJ, além de propor a discussão de qual seria a função do Subcomitê em relação à referida Resolução. O Dr. Paulo afirmou que acredita que a atenção à pessoa em situação de rua é atribuição do SAI, mas não nos termos da Resolução CNJ n. 425/2021, sendo necessário que se proponha ações mais proativas e sociais de inclusão por parte do Regional. Destacou que é necessário que o SAI reflita mais sobre essa Resolução, para entendermos como podemos atuar, de forma a ampliar a inclusão no Regional. Prosseguindo, Júnia informou sobre a adesão do TRT3 ao Projeto Verde Mundo, que visa uma política pública permanente de trabalho e articulação em rede visando ações conjuntas na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo a realização de seminários e congressos, com foco na educação em direitos e a elaboração de projetos no intuito de viabilizar políticas públicas de inclusão eficazes. Passando para o último assunto da pauta da reunião, Andreia resumiu a atuação, até o presente momento, do GT para sanar falhas de acessibilidade documental, no qual participa como representante da Seção de Gestão Sustentável. O referido GT organizou um documento de resumo de atividades, o qual foi lido pela servidora. Foram realizadas, até a data da reunião do SAI, dois encontros do GT, nos quais se debateu as possibilidades de resolução do problema da acessibilidade documental no Regional. Inicialmente, foi realizada uma verificação dos documentos publicados no portal e intranet do TRT3, para identificar aqueles com falhas de acessibilidade. Esse levantamento inicial resultou na criação de uma lista com cerca de 220 formulários e orientações do Regional que não estão acessíveis. Após o dimensionamento, partiu-se para as soluções possíveis. O GT chegou à conclusão de que são necessárias duas frentes de atuação. A primeira é voltada para solucionar o problema no curto prazo, abrangendo ações mais emergenciais e focando

na redução de barreiras. Sendo assim, estão sendo realizados vários testes no âmbito do GT, com a criação e adaptação de diversos modelos de formulários e orientações, com posterior análise da acessibilidade no leitor de tela. Dentro desse escopo, definiu-se como prioridade os documentos referentes ao concurso público e posse de novos servidores, considerando o concurso em andamento. Sendo assim, em 18/11/22 foi enviado uma CI à Seção de Análise Formativa de Pessoal e Concurso, com solicitação de esclarecimentos a respeito dos documentos e a forma como se dará a nomeação, em especial dos candidatos com deficiência, sendo que o prazo de resposta é 28/11/22. A segunda frente de atuação é voltada para uma solução a longo prazo. O GT destaca a importância de desenvolvimento de uma ferramenta nacional que seja acessível, com automação de procedimentos ou autoatendimento. Discutiu-se a possibilidade de consulta ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão para expedição de um ofício aos órgãos superiores para tal fim. A próxima reunião do GT será realizada no dia 01/12/22. Finalizada a explanação, o Dr. Paulo Maurício manifestou sua concordância com a expedição do ofício, que deve ser direcionado à Presidência deste Regional. Julgando pertinente, a Presidência do TRT3 encaminha os ofícios aos órgãos superiores. Por fim, Andreia informou que a Seção de Gestão Sustentável finalizou o texto da Cartilha sobre Acessibilidade e Inclusão, e irá compartilhar com todos via Google Drive. Aprovado o texto, a cartilha será direcionada à SECOM para diagramação. Informou, também, que a Seção demorou mais tempo do que gostaria para finalizar a Cartilha diante do grande volume de trabalho, que aumentou muito desde a publicação das Resoluções CNJ n. 400/2021, 401/2021 e 425/2021, sem que fossem aumentados o número de servidores. Nada mais a deliberar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Andreia da Silva Rosa, servidora da Seção de Gestão Sustentável da Diretoria de Administração, lavrei a presente ata. As assinaturas serão registradas mediante e-mail de concordância com os termos da ata.

**DES. PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES**  
Coordenador

**ANDREIA DA SILVA ROSA**  
Seção de Gestão Sustentável

**BRENO DIAS RODRIGUES**  
Secretário de Engenharia

**FRANCISCO DA SILVA SOARES**  
Núcleo de Ger. de Prec. e de Ações Coletivas

**GERUSA GONTIJO GUIMARÃES**  
Secretaria de Engenharia

**GUSTAVO HENRIQUE M. GABRIEL DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**IGOR DANIEL COSTA JONES**  
Secretaria de Gestão Estratégica

**HITALO FERNANDES MINE DINIZ**  
Secretaria de Auditoria Interna

**HUDSON LUIZ GUIMARÃES**  
Secretário de Gestão Predial

**JOÃO ROBERTO DE FRANCO PEREIRA**  
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

**JÚNIA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Chefe da Seção de Gestão Sustentável